

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**DOC:RA NUM:042 ANO:2017 DATA:27-04-2017****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA****DISPONIBILIZADO: DEJT DATA:28-04-2017****Processo nº 0002800-23.2017.5.13.0000 Consulte Processo****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 042/2017****Processo: 0002800-23.2017.5.13.0000**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 27/04/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, RESOLVEU, por unanimidade de votos, acolher a proposta ofertada pela Comissão de Judisprudência no sentido de CANCELAR a Súmula nº 3 deste Regional.

MARIA CARDOSO BORGES

Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta

OBSERVAÇÕES: Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro; Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva, Paulo Maia Filho e Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias regulamentares, foram convocados nos termos do art. 29 do RITRT13 para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal.